



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Dayse Deborah Alexandra Neves, junto a Secretaria Municipal competente, propondo **a criação de um Conselho Municipal de Combate à Intolerância Religiosa**, no Município de Paraíba do Sul.

O Conselho Municipal de Combate à Intolerância Religiosa é de extrema importância, pois contribuiria com debates sobre a conscientização de pluralidade religiosa, buscando soluções dos problemas que denotem intolerância religiosa.

Na certeza que V. Exma. atenderá a solicitação de nossa população, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.

Gabinete do Vereador, em 18 de maio de 2021.


Vereador Leo Corrêa

Leo Corrêa
VEREADOR
Município de Paraíba do Sul - RJ